



**Prefeitura de
Maracanaú**

AFIXADO
EM: 30/03/26
Laís Silveira de Oliveira
Matrícula 58659

LEI Nº 3.846, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, A CORRIDA DE
RUA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ.**

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA. Faço saber que a
Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Maracanaú, a Corrida de Rua da Câmara Municipal de Maracanaú.

Art. 2º. A Corrida de Rua da Câmara Municipal de Maracanaú, que teve sua primeira edição no ano de 2026, será realizada anualmente no mês de março, como atividade integrante das festividades do aniversário do município de Maracanaú-CE.

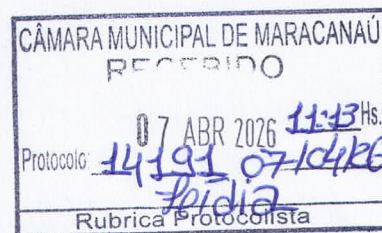
Art. 3º. Além do aniversário do município de Maracanaú-CE, a corrida poderá abordar outros temas de relevante interesse social e coletivo de promoção, prevenção e proteção de direitos.

Art. 4º. Fica a Câmara Municipal de Maracanaú responsável pela promoção da Corrida.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 30 DE
MARÇO DE 2026.**

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



**ORIUNDA DO PROJETO DE
LEI DE Nº 044/2026, DE
AUTORIA DO VEREADOR
RAPHAEL PESSOA MOTA.**